



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Auditoria Interna - AUDI

INFORMAÇÃO N.º 09/2020 - AUDI

Ref.: Protocolo PAE n.º 11872/2019

Plano Anual de Atividades de Auditoria e Fiscalização 2020, Alteração.

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente,

Faço referência ao Plano Anual de Atividades de Auditoria e Fiscalização deste TRE/RN, que objetiva estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria e fiscalização programados para o exercício de 2020.

Importante ressaltar que o mencionado planejamento contempla diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) referentes às ações coordenadas de auditorias propostas para o exercício, bem como do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atinentes às ações fiscalizatórias integradas a serem desenvolvidas por toda a Justiça Eleitoral.

Ocorre que, diante da pandemia do Covid-19, as ações de auditoria referentes ao TSE e CNJ foram adiadas (v. fls. 13 -15) uma vez que, no entendimento daqueles Órgãos, o desenvolvimento dos trabalhos exigiriam aferições *in loco*, que no atual momento não seriam recomendadas.

Da mesma forma, a ação fiscalizatória programada para ocorrer no Sistema de Reembolso de pagamentos a Oficiais de Justiça deste TRE/RN foi cancelada, uma vez que segundo informação encaminhada pela Senhora Chefe da Seção de Autoridades e Servidores Externos (fls. 16), o sistema de reembolso, objeto dos exames de auditoria, não foi concluído no exercício anterior.

Em contrapartida, com a publicação da Instrução Normativa n.º 84/2020 - TCU (fls. 17-36), novas demandas de auditoria surgiram por parte daquela Corte de Contas da União que deverão ser ultimadas pela Auditoria Interna.

As ações propostas pelo Tribunal de Contas da União - TCU envolvem exames nas Demonstrações Contábeis desta Casa, nos lançamentos no Sistema de Administração Financeira - SIAFI, no Sistema do Tesouro Gerencial dentre outros, visando a Certificação das Contas do TRE/RN. A complexidade e extensão destes exames, motivou o TCU a ministrar cursos *on-line* e gratuitos para servidores lotados na Auditoria Interna, razão pela qual também cancelamos os exames que seriam realizados na concessão do benefício do Programa Complementar de Assistência à Saúde - PCAS.

Diante dos fatos acima expostos, apresentamos para conhecimento e aprovação, quadro com as atividades de Auditoria Interna já realizadas no exercício, as ações canceladas/adiadas para os próximos exercícios e a auditoria solicitada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



Documento assinado digitalmente por:

Jorge Henrique de Almeida
05/08/2020 16:13:43

AÇÕES DE AUDITORIA/FISCALIZAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1. Relatório de Atividades de Auditoria para encaminhamento ao TCU	SAG/SOG	Concluída
2. Veículos	SOG	Concluída
3. Concessão de Suprimento de Fundos	SAG	Concluída
4. Auditoria coordenada CNJ - Acessibilidade	SAG	Cancelada (v. fls. 15)
5. Reembolso de pagamentos a Oficiais de Justiça	SOG	Cancelada (v. fls. 16)
6. Auditoria integrada TSE - Ativos de TI	SOG	Cancelada (v. fls. 13-14)
7. Concessão do benefício do Programa Complementar de Assistência à Saúde (PCAS)	SAG	Substituída pela auditoria TCU
8. Contratações por Dispensa e Inexigibilidade	SOG	Em andamento
9. Passagens Aéreas	SAG	Em andamento
10. Contratações de Natureza Contínua	SOG	Em andamento
11. Concessão do benefício de Auxílio pré-escolar	SAG	Em andamento
12. Auditoria Financeira nas contas e sistemas do TRE/RN objetivando a Certificação.	SAG	Auditoria solicitada pelo TCU

MONITORAMENTOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	REALIZAÇÃO
1. Adequação da IN 05/2017 - PAE 13.814/2018	SAG	Agosto/Setembro
2. Depreciação de Bens Móveis - PAE 14.311/2018	SAG	Setembro/Outubro
3. Gestão da Força de Trabalho - PAE 3452/2018	SAG	Outubro/Novembro
4. Gestão e Execução do Planejamento Estratégico com foco nos indicadores - PAE	SAG	Novembro/Dezembro
5. Transparência de Sítios Eletrônicos - PAE 11.678/2018	SOG	Agosto/Setembro
6. Governança de TI – PAE 3882/2018	SOG	Setembro/Outubro
7. Concessão de Diárias	SOG	Outubro/Novembro

Natal, 5 de agosto de 2020.

Respeitosamente,

Jorge Henrique de Almeida
Dirigente da Auditoria Interna - AUDI



Documento assinado digitalmente por:
Jorge Henrique de Almeida 05/08/2020 16:13:43



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Ref.: Protocolo PAE nº 11872/2019

DECISÃO

Vistos em exame.

1. Considerando o teor do Ofício-Circular SCI nº 125/2020, expedido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral (fls. 13/14); Considerando a Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22/04/2020 (fls. 17/36); Considerando a Informação nº 09/2020-AUDI (fls. 37/38), o qual apresenta para, conhecimento e aprovação, quadro com as atividades de Auditoria Interna já realizadas no exercício, as ações canceladas/adiadas para os próximos exercícios e a auditoria solicitada pelo Tribunal de Contas da União; Considerando as demais informações contidas neste processo administrativo; **aprovo** as alterações realizadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria e Fiscalização - PAA, referente ao exercício de 2020, conforme o quadro de fl. 38.
2. Dê-se ciência à Diretoria-Geral e respectivas Secretarias para prestarem o apoio necessário à equipe de fiscalização.
3. Após, encaminhe-se à Auditoria – AUDI, para a divulgação do plano nas páginas da *internet* e *intranet* do Tribunal.

Desembargador **Glauber Antonio Nunes Rêgo**
Presidente

Documento assinado digitalmente por:

Glauber Antonio Nunes Rego
07/08/2020 16:04:30